

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 28:772

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do mesmo Ministério, um crédito especial da quantia de 20.000\$, destinado a aquisição de mobiliário para a Inspeção Geral de Finanças, devendo aquela importância ser adicionada:

15.000\$ à verba de 2.000\$ inscrita na alínea b) do n.º 1) do artigo 257.º, capítulo 15.º, do orçamento respeitante ao corrente ano económico do mencionado Ministério;

5.000\$ à verba de 4.000\$ inscrita na alínea c) dos mesmos número, artigo, capítulo e orçamento.

Art. 2.º É anulada a importância de 20.000\$ na verba de 100.000\$ do n.º 3) do artigo 261.º dos mesmos capítulo e orçamento.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal do Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 16:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêlé se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Junho de 1938. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 9:018

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, que, nos termos do artigo 90.º da Carta Orgânica do Império Colonial Português, seja publicado e pôsto em execução na colónia da Guiné o de-

creto n.º 28:745, de 7 do corrente mês, publicado no *Diário do Governo* n.º 130, 1.ª série, da mesma data.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia da Guiné.

Ministério das Colónias, 20 de Junho de 1938. — O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 28:773

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º de decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Maio de 1935;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizado o pagamento pela dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 868.º, do orçamento do Ministério da Educação Nacional para o ano económico de 1938, sob a rubrica «Despesas de anos económicos findos», da importância de 170\$ à The Anglo Portuguese Telephone Co., Limited, pela cota anual de aluguer de duas extensões à Escola Prática de Agricultura de Queluz, respeitante ao ano económico de 1937.

Publique-se e cumpra-se como nêlé se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Junho de 1938. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Direcção Geral dos Serviços Agrícolas

Repartição de Serviços Administrativos

Despacho ministerial de 31 de Maio último:

Fixando em 1580 o quilograma, nos termos do artigo 3.º do decreto n.º 23:039, de 19 de Setembro de 1933, o preço da venda da semente do trigo seleccionada produzido no corrente ano nos organismos desta Direcção Geral.

Direcção Geral dos Serviços Agrícolas, 14 de Junho de 1938. — Pelo Director Geral, *Aurélio Marcos Pereira.*